



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.334

Dispõe sobre denominação de artéria
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua DR. JOSÉ HORÁCIO CARNEIRO LEÃO, a Rua 5 (cinco) localizada na Vila da COHAB do Alto da Bela Vista, compreendendo as Casas nºs. 05 a 185, edificadas nos extremos da referida artéria.

Art. 2º - Fica o autor deste Projeto, Vereador Ozias Valentim Gomes, comprometido de mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 21 de junho de 1991.


Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-